

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**  
Poder Legislativo  
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

### RESUMO DE CONTRATO VINCULADO A INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 003/2019

#### CONTRATO Nº 005/2019

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.440.869/0001-97, com sede na Praça Esportiva nº120 – Centro, Brejolândia - BA.

**CONTRATADO:** FORLAN ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.755.059/0001-02, com sede Rua Artur Alvim, nº 190 – Lot. Jardim Santa Rosa – São Francisco – Ibotirama/Ba – CEP: 47.520-000.

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados na Assessoria e Consultoria de Controle Interno.

**FUDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c com o Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO:** Unidade: 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL;  
Atividade: 2001 – Administração das Ações Legislativas;  
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** 08/01/2019 a 31/12/2019

---

## ATOS OFICIAIS

---



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**  
Poder Legislativo  
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

---

- Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº. 005/2019 – inexigibilidade nº 003/2019 que tem por objeto a Prestação de Serviços na Assessoria e Consultoria especializada na área de Controle Interno, através da empresa FORLAN ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. O valor total da contratação é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), com vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08 de Janeiro de 2019 – José Alves de Castro – Brejolândia - Ba.